

Fachin revoga decisão de Toffoli que deu à PGR acesso aos dados das forças-tarefa da Lava Jato

Escrito por Indicado em la materia

Martes, 04 de Agosto de 2020 00:22 - Atualizado Sábado, 08 de Agosto de 2020 00:39

O ministro [Luiz Edson Fachin](#), do [Supremo Tribunal Federal](#) (STF), revogou nesta segunda-feira (3) a [decisão liminar \(provisória\) que determinou o compartilhamento de dados](#) entre as forças-tarefa da Operação Lava Jato no Paraná, no Rio de Janeiro e em São Paulo com a Procuradoria-Geral da República (PGR).



Fachin é o relator da ação e revogou decisão do presidente da Corte, ministro [Dias Toffoli](#), que autorizou o compartilhamento.

No dia 9 de julho, Toffoli atendeu a um pedido da PGR, que relatou ter [enfrentado "resistência ao compartilhamento" e à "supervisão de informações" por parte dos procuradores da República](#)

Pela decisão do presidente do STF, as forças-tarefa deveriam entregar "todas as bases de dados estruturados e não-estruturados utilizadas e obtidas em suas investigações, por meio de sua remessa atual, e para dados pretéritos e futuros, à Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise do gabinete do procurador-geral da República".

Na decisão desta segunda-feira, Fachin determina que a ordem tem eficácia retroativa. Na prática, isso significa que eventuais dados compartilhados não poderão ser mais acessados pela PGR.

A procuradoria-geral informou que pretende recorrer da decisão.

Fachin afirma que o tipo de ação utilizada pela PGR, uma reclamação, não era cabível para tratar do compartilhamento de dados. Isso porque o recurso ao STF usou como base um julgamento do tribunal sobre deslocamentos de procuradores dentro do MPF.

“Decisão sobre remoção de membros do Ministério Público não serve, com o devido respeito, como paradigma para cancelar, em sede de reclamação, obrigação de intercâmbio de provas intrainstitucional. Entendo não preenchidos os requisitos próprios e específicos da via eleita pela parte reclamante”, escreveu o ministro.

Além de negar o recurso da PGR, Fachin retirou o sigilo da ação e considerou que o processo deve tramitar de forma pública. Ele lembrou que a Constituição prevê a publicidade dos atos processuais como regra. As exceções, citou o ministro, são os casos em que a defesa da intimidade ou do interesse social exigem o sigilo.

Dados lacrados

Em relatório técnico enviado ao STF em julho, a PGR detalhou o procedimento de armazenamento dos dados a ser repassados pelas forças-tarefa da Lava Jato.

O documento deixa claro que o material estará codificados, desde a origem até o destino, e à disposição do procurador-geral da República, [Augusto Aras](#) .

"As imagens forenses criptografadas permanecerão armazenadas em storage, localizado na sala-cofre da Procuradoria Geral da República e, caso necessário, em nuvem privada do Ministério Público Federal. O equipamento storage da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise do Gabinete do Procurador-Geral da República está acondicionado em sala-cofre da Procuradoria Geral da República", prevê o relatório.

Segundo o documento, as "imagens forenses criptografadas não serão acessadas, nem decifradas, até que haja a solicitação formal para disponibilização do conteúdo para análise pelo Gabinete do Procurador-Geral da República".

Foro privilegiado

Um dos argumentos utilizados pelo vice-procurador-geral da República, Humberto Jacques de Medeiros, no pedido ao STF foi o de que há suspeita de as investigações da Lava Jato terem atingido pessoas com foro privilegiado.

Medeiros afirmou que a [força-tarefa da Lava Jato de Curitiba suprimiu sobrenomes](#) dos presidentes da Câmara, [Rodrigo Maia](#), e do Senado, [Davi Alcolumbre](#), em uma ação que investiga lavagem de dinheiro ligada a contratos da Petrobras.



--:--/--:--

Lava Jato suprime sobrenomes dos presidentes da Câmara e do Senado em investigação

Os nomes sem os sobrenomes completos aparecem na denúncia da Lava Jato do Paraná oferecida à Justiça em dezembro do ano passado.

Fachin revoga decisão de Toffoli que deu à PGR acesso aos dados das forças-tarefa da Lava Jato

Escrito por Indicado em la materia

Martes, 04 de Agosto de 2020 00:22 - Atualizado Sábado, 08 de Agosto de 2020 00:39

Os dois parlamentares têm foro privilegiado no STF. Os procuradores da Lava Jato negam ter investigado políticos com foro.

Segundo Fachin, esta questão está sendo discutida em outro processo em andamento no STF e que vai tratar da eventual usurpação da competência do Supremo nos casos dos presidentes da Câmara e do Senado.

G1 GLOBO